



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4801 ou 3311-4847

PORTARIA Nº 062/GP/2009, DE 02/03/2009

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor efetivo no cargo de Agente Vigilância Epidemiológica II, Senhor, **Ennio Eder Rodrigues Brandão**, para executar os serviços da Coordenação da Vigilância Sanitária, durante o período de 25/02/2009 á 11/03/2009, em substituição da titular da pasta que se encontra em licença médica conforme atestado médico fornecido pelo Drº Francisco Antonio Canhoto, Senhora **Martides de Souza Lobo Malaco**, percebendo no período os vencimentos correspondentes ao cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e nove, 32º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno